PROJETO DE LEI Nº 96/2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1 (UM) SERVENTE DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO."

JERRI ADRIANI MENEGHETTI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado de até 12 (doze) meses, com base nos artigos 240 e seguintes da Lei Municipal nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001, o(s) seguinte(s) cargo(s)/função(s):

a) 01 (três) Servente de Escola, regime de 44h (quarenta e quatro horas) semanais.

Parágrafo único. Para o preenchimento da(s) vaga(s) referida(s) acima serão exigidos os requisitos para o(s) respectivo(s) cargo(s) com previsão no Plano dos Quadros de Cargos e Funções Municipal, bem como habilitação legal exigida para as atividades.

Art. 2º Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no quadro permanente do Município de Dois Irmãos, as quais reajustadas na mesma data e pelo mesmo percentual que este, assegurados ainda, os pagamentos previstos no art. 244, da Lei nº 1.883, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

08.03.12.0361.0026.2150 Ensino Fundamental - Fundeb/70%

3.31.90.04.00.00.00 Contratação Por Tempo Determinado

Recurso: 1.540.0031 - Fundeb

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS/RS, EM 15 DE OUTUBRO DE 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091

Assinado de forma digital por JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.10.15 11:35:39 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,
PREFEITO MUNICIPAL.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao Projeto de Lei Ordinária nº 96/2026

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 96/2026 que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1 (UM) SERVENTE DE ESCOLA, REGIME DE 44H SEMANAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, através do memorando nº 3893/2026 para contratação temporária, com a seguinte justificativa: "Considerando a necessidade urgente de recomposição mínima das equipes, solicito autorização para contratação por tempo determinado de 01 (um) Servente de Escola, visando assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar. A justificativa para nova contratação é em decorrência de não haver lista para nomeações do último concurso público, como também a exoneração da servidora Juliana Regina Rossa sendo último dia de trabalho em 20/09/2026."

A presente contratação, ainda, importará em impacto orçamentário, que segue em anexo.

Dessa forma, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para efetivar as contratações temporárias, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

Dois Irmãos, 15 de outubro de 2026.

JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Assinado de forma digital por JERRI ADRIANI MENEGHETTI:97030708091
Dados: 2026.10.15 11:35:56 -03'00'

JERRI ADRIANI MENEGHETTI,

Prefeito Municipal de Dois Irmãos.

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 8FD04F8EF20AAC87A6F9E22EB7877D6A **CODIGO DO DOCUMENTO:** 052175
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://doisirmaos.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf

PL 096/2026
AUTORIA: Poder Executivo - Prefeito Municipal